

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 30 DE MARÇO DE 2024
JF2021-2025/39

PRESIDENTE: António Dias do Couto. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Brás Pires, Secretária. _____

Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20:30 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 65 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTES AO ANO FINANCEIRO DE 2023: No cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram agora presentes os documentos de Prestação de Contas referente ao ano financeiro de 2023, que inclui o Relatório de Gestão, Mapas de Fluxos de Caixa e Relação Nominal dos Responsáveis, Controlo Orçamental da Receita e Despesa, Revisões e Alterações ao Orçamento e Mapa de Operações de Tesouraria, bem como a execução do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, cuja prestação importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete Euros e quarenta e dois cêntimos (€205.467,42), resultando assim num saldo para a gerência seguinte de trinta e quatro mil, noventa e quatro Euros e quarenta e sete cêntimos (€34.094,47). **Deliberação:** Com base na fundamentação contida na referida prestação e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do ano 2023 e submetê-la à apreciação da Assembleia de

Freguesia, devendo posteriormente ser enviada às Instituições previstas na legislação em vigor. _____

DELIBERAÇÃO N.º 66 – ORÇAMENTO 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

MODIFICAÇÕES / Ano de 2024: Presente uma proposta de "Orçamento 1.ª Alteração Modificativa Modificações / Ano de 2024", a qual se traduz na Inscrição/Reforço do orçamento da receita, do valor de quarenta e quatro mil, noventa e quatro Euros e quarenta e sete centimos (€44.094,47), resultante do saldo da gerência anterior e outras, acrescidos da correção de algumas rubricas, distribuídos pela despesa. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a "Orçamento 1.ª Alteração Modificativa Modificações / Ano de 2024", bem como submetê-la à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 67 – 1.ª ALTERAÇÃO AO PPI – PLANO PLURIANUAL

DE INVESTIMENTOS: Presente uma proposta de "Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos 2024", a qual se traduz no reforço da verba contemplada no seguinte projeto: Ação n.º 01/2006 (reforço no valor de quarenta e quatro mil, noventa e quatro Euros e quarenta e sete centimos (€44.094,47). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a "1.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos 2024". _____

DELIBERAÇÃO N.º 68 – EMPREITADA DE OBRA DE SERRALHARIA PARA BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA (ALUMÍNIO / FERRO). Considerando que existem equipamentos da Freguesia necessitam de pequenas reparações, nomeadamente no Edifício da

Ex-Escola Primária de Nogueira, no cais de vacinação de animais no Lugar de Ardãos e outros bens de utilização coletiva. _____

As reparações caracterizam-se por: _____

1. Ex-escola Primária de Nogueira: _____

a) Fornecimento e colocação de três janelas em alumínio, oscilo-batentes 1 folha, vidro duplo FLOAT 4mm, com 1970x1530mm, cor lacado Bordeaux 3005, incluindo todos os acessórios; _____

2. Cais de vacinação de animais do Lugar de Ardãos: _____

a) Beneficiação do cais de vacinação de animais em ferro. _____

3. Beneficiação e substituição das travessias de madeira por ferro em 10 bancos e respetiva lacagem; _____

4. Execução de três assadores em ferro, com rodas e respetivos acessórios. ____

Pelo conhecimento dos preços praticados estas obras serão de pequeno montante, pelo que esta Junta de Freguesia, decidiu mandar que fossem executadas no âmbito de ajuste direto simplificado nos termos do n.º 1, do artigo 128.º, do CCP, dado que o valor provável para a execução das mesmas não ultrapassaria os limites legais para este tipo de procedimento (10.000,00€ - Dez mil euros). _____

O Ajuste Direto Simplificado (também apelidado de adjudicação sobre a fatura) é uma espécie ou modalidade do ajuste direto, que se caracteriza por uma redução ou dispensa das formalidades do procedimento de contratação pública, pois a adjudicação / aquisição é feita diretamente sobre a fatura ou documento equivalente emitido pela entidade convidada nos termos dos artigos 128.º e 129.º, do CCP. _____

Neste caso concreto, a adoção do ajuste direto simplificado está dependente do seguinte pressuposto: _____

a) Contratos de empreitadas de obras públicas cujo preço contratual não seja superior a € 10.000,00. _____

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 128.º, do CCP, caracteriza-se por dispensar formalidades de contratação pública, designadamente, a decisão de abertura do procedimento, a adoção de meios eletrónicos, o envio do convite, a apresentação de proposta, a celebração de contrato, a publicitação no portal dos contratos públicos. _____

Da deliberação: Atentos ao exposto e considerandos, a Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela deliberou, por unanimidade, adjudicar as referidas reparações / obras a **"Márcio Paiva Cunha", NIF: 226 150 631**, entidade residente na Freguesia de Ardãos e Bobadela, onde exerce a sua atividade e contribui para o desenvolvimento empresarial da Freguesia, fator importante para esta Junta de Freguesia, o qual se comprometeu a executar as obras de reparação necessárias no prazo de 30 dias, pelo valor máximo de **€ 6 000,00 (seis mil euros)**, acrescidos de IVA, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 47.º, do CCP; pagos mediante a apresentação de fatura nos termos legalmente previstos. _____

DELIBERAÇÃO N.º 69 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA / 2024 - Presente uma proposta do "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela", a qual tem por objeto a realização da obra de "Ampliação do Cemitério de Nogueira", consubstanciado na atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela no valor de Vinte e cinco mil Euros (€25.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea i) e j), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela", submetendo-a à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. _____

DELIBERAÇÃO N.º 70 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA À ASSOCIAÇÃO RECEREATIVA E CULTURAL DE BOBADELA - Presente uma proposta do

"Acordo de Atribuição de Subsídio da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela à Associação Recreativa e Cultural de Bobadela", a qual tem por objeto o financiamento da gestão corrente no corrente ano, consubstanciado na atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural de Bobadela no valor de Mil e quinhentos Euros (€1.500,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea v), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela à Associação Recreativa e Cultural de Bobadela, no valor de Mil e quinhentos Euros (€1.500,00). _____

DELIBERAÇÃO N.º 71 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS - Presente uma proposta no sentido da aquisição de quatro prédios rústicos, pertencentes ao senhor António Augusto de Oliveira Baía, residente em Lisboa, sitos no lugar da Pereira, em Nogueira e inscritos na matriz predial da freguesia de Ardãos e Bobadela, sob os artigos 5111,5113,5115 e 5117 (artigos 2339,2340,2341 e 2342 da extinta freguesia de Bobadela), pelo valor de Dez mil Euros (€10.000,00), com a finalidade da ampliação do cemitério de Nogueira, que confronta com a Estrada Municipal 527 (saída para Bobadela). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea c), do nº1, artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de aquisição de prédios rústicos ao senhor António Augusto de Oliveira Baía, no valor de Dez mil Euros (€10.000,00). _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta

e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H00 _____

_____ Presidente: Antônio de Jesus e Silva

_____ Secretária: Glória de Fátima B. Lins

_____ Tesoureiro: Carlos Ferreira e Silva

